



## **RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 80/09, de 04 de maio de 2009.**

Dispõe sobre a criação das Áreas de Coordenação Integrada de Segurança Pública (ACISP's) que compõem a 8ª Região Integrada de Segurança Pública com sede em Governador Valadares/MG.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual, as Leis Delegadas n.º 112 e 117, de 2007, Decreto n.º 43.295, de 29 de abril de 2003, e Decreto n.º 43.778, de 12 de abril de 2004;

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 6.624, de 18 de julho de 1975, o art. 6º do Decreto n.º 18.445, de 15 de abril 1977 (R-100) e a Lei Delegada n.º 112, de 25 de janeiro de 2007;

**O CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e a Lei Delegada n.º 101, de 29 de janeiro de 2003, e ainda:

**CONSIDERANDO** a ação n.º 07, constante no Plano Emergencial de Segurança Pública do Governo do Estado de Minas Gerais, que estabelece a integração do planejamento e coordenação operacional das organizações da Polícia Militar e a Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** que o Sistema Integrado de Defesa Social tem por objetivo, dentre outros, a harmonização, padronização e agilização da integração das ações operacionais entre a Polícia Militar e a Polícia Civil numa mesma área de responsabilidade territorial, garantindo-se unidade de propósitos e apoio mútuo entre as instituições policiais, com vistas à convergência de esforços;

**CONSIDERANDO** a necessidade da padronização da metodologia de trabalho e do emprego da ação operacional integrada entre os órgãos e entidades que compõem o Sistema Integrado de Defesa Social;

**CONSIDERANDO** as ações e metas do Projeto Estruturador “Gestão Integrada de Ações e Informações de Defesa Social”, com a previsão específicas de recursos para a implantação das Áreas Integradas de Segurança Pública;

**CONSIDERANDO** as proposições da Comissão Mista designada pela Resolução Conjunta nº. 050/2008, publicada no Minas Gerais do dia 14/02/08; e

**CONSIDERANDO** que Minas Gerais está na 6ª fase do projeto de integração geográfica entre as Polícias Militar e Civil,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Instituir as Áreas de Coordenação Integrada de Segurança Pública, subordinada à 8ª Região Integrada de Segurança Pública - RISP, para atuação integrada entre as Polícias Militar e Civil.

Art. 2º A integração geográfica na 8ª RISP fica estruturada em 02 (duas) Áreas de Coordenação Integrada de Segurança Pública (ACISP), em nível de Batalhões e Delegacias Regionais descrita nos Anexos “A” e “B” desta Resolução.

Art. 3º As instituições signatárias desta Resolução Conjunta adotarão, a partir da sua vigência, as medidas operacionais e administrativas necessárias à adequação de suas estruturas internas, através de dispositivos próprios.

Art. 4º Fica a Secretaria de Estado de Defesa Social responsável pela publicação desta Resolução.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2009.

Maurício de Oliveira Campos Júnior  
Secretário de Estado de Defesa Social

Renato Vieira de Souza, Coronel PM  
Comandante-Geral da Polícia Militar

Marco Antônio Monteiro de Castro, Delegado-Geral de Polícia  
Chefe da Polícia Civil

**Anexo “A” à Resolução Conjunta N.º 80/09, de 04 de maio de 2009.**

Os mapas estarão disponibilizados no site: [www.sids.mg.gov.br](http://www.sids.mg.gov.br), por atender, desta forma, às finalidades almejadas.

## **Anexo “B” à Resolução Conjunta N.º 80/09, de 04 de maio de 2009.**

Descrição das Áreas de Coordenação Integrada de Segurança Pública (ACISP's) em nível de Batalhões e Delegacias Regionais e/ou Delegacia de Polícia) que compõem a 8ª Região Integrada de Segurança Pública - RISP.

### **ACISP 19 - 6º BPM de Governador Valadares e 1ª DRPC de Governador Valadares/MG.**

**Municípios:** Governador Valadares (parte), Marilac, Periquito, Alpercata, Frei Inocêncio, Mathias Lobato, Mantena, Nova Belém, Itabirinha de Mantena, São Félix de Minas, Mendes Pimentel, São João do Mantinha, Central de Minas, Galiléia, Divino das Laranjeiras, São Geraldo do Baixio, Aimorés, Resplendor, Itueta, Santa Rita do Itueta, Conselheiro Pena, Tumiritinga, Goabeira, Cuparaque, Alvarenga, Itanhomi, Capitão Andrade, Tarumirim, Engenheiro Caldas, Sobrália e Fernandes Tourinho.

### **ACISP 49 - 43º BPM de Governador Valadares e 2ª DRPC de Guanhães/MG.**

**Municípios:** Governador Valadares (parte), Santa Maria do Suassuí, São José de Safira, José Raydan, São Sebastião do Maranhão, Peçanha, Virgolândia, Nacip Raydan, Coroaci, São Pedro do Suaçuí, São José do Jacuri, Frei Lago Negro, Coluna, Paulistas, Cantagalo, São João Evangelista, Virginópolis, Divinolândia de Minas, Sardoá, Gonzaga, Santa Efigênia de Minas, São Geraldo da Piedade, Rio Vermelho, Materlândia, Sabinópolis, Senhora do Porto, Guanhães, Dolores de Guanhães, Dom Joaquim, Santo Antônio do Rio Abaixo, São Sebastião do Rio Preto, Morro do Pilar, Congonha do Norte e Conceição do Mato Dentro.